



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 866, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências".

O povo do Município de Guiricema/MG, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas e avenida existentes no loteamento Belo Vale, localizado no bairro Taboa, na cidade de Guiricema/MG, as quais passarão a constar com a seguinte nomenclatura:

I - Avenida Onofre Ribeiro: trecho de rua que parte da rua Francisco Lopes Pereira e segue em frente até o final, terminando em uma rotatória/Viradouro, existente no loteamento Belo Vale, localizado no bairro Taboa, na cidade de Guiricema/MG.

II - Rua Maria de Lourdes Ribeiro: trecho de rua que parte da Avenida Onofre Ribeiro, à esquerda, e segue até o final terminando em uma Rotatória/Viradouro, existente no loteamento Belo Vale, localizado no bairro Taboa, na cidade de Guiricema/MG.

III - Rua Custódio da Silva Ribeiro: trecho de rua que parte da Avenida Onofre Ribeiro, à direita, segue em frente, sofre uma deflexão à esquerda subindo, até terminar em uma rua sem saída, existente no loteamento Belo Vale, localizado no bairro Taboa, na cidade de Guiricema/MG.

IV - Rua Luzia Rosa da Silva: trecho de rua que parte da rua Custódio da Silva Ribeiro, segue em frente, sofre uma deflexão à esquerda subindo, até terminar novamente na Rua Custódio da Silva Ribeiro, no loteamento Belo Vale, localizado no bairro Taboa, na cidade de Guiricema/MG.

V - Rua Farmacêutico João Ribeiro: trecho de rua que parte da rua Custódio da Silva Ribeiro e segue em frente até ao final, terminando em uma Rotatória/Viradouro, no loteamento Belo Vale, localizado no bairro Taboa, na cidade de Guiricema/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 18 de OUTUBRO de 2022.



JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG